



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 20 de setembro de 2018.

OFÍCIO PMV/GP Nº 529/2018

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 076/2018.

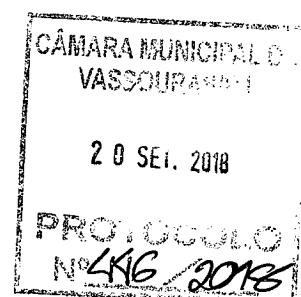
Ref.: Dispõe sobre o reajuste dos servidores públicos municipais denominados "AUXILIAR DE CRECHE, COORDENADOR DE TURNO, AUXILIAR DE COZINHA, MERENDEIRA E RECREADOR" e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei, em caráter de urgência, o Projeto de Lei que dispõe sobre o reajuste dos servidores públicos municipais denominados "AUXILIAR DE CRECHE, COORDENADOR DE TURNO, AUXILIAR DE COZINHA, MERENDEIRA E RECREADOR" e dá outras providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 076/2018 e estudo de impacto financeiro

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Severino Ananias Dias Filho".
Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Excelentíssimo Senhor
SANDRO ALEX DE MEDEIROS MOTTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.

Av. Otávio Gomes, 395 – Centro - Vassouras – RJ / CEP: 27.700-000
Tel.: (24) 2491-9044 / Fax: (24) 2491-9043
www.vassouras.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 076/2018

Vassouras, 20 de setembro de 2018.

Ao Exmo. Senhor
Sandro Alex de Medeiros Motta
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex^a, Projeto de Lei que dispõe sobre o reajuste dos servidores públicos municipais denominados "AUXILIAR DE CRECHE, COORDENADOR DE TURNO, AUXILIAR DE COZINHA, MERENDEIRA E RECREADOR" e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem por escopo relevante alcance social consistindo no ajuste à remuneração dos servidores de que trata, externando o irrestrito respeito desta Municipalidade à Lei e, acima de tudo, à dignidade dos trabalhadores – servidores públicos municipais – incrementando os ganhos mensais em tempos de escassez.

Faz-se indispensável a efetivação do presente Projeto de Lei que, após a D. apreciação e ratificação pelos membros dessa Egrégia Casa, possibilitará maior valorização do servidor municipal.

Por essa razão, certo da compreensão e sensibilidade de Vossas Excelências quanto ao acolhimento e aprovação do presente Projeto de Lei, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº ____ / ____.

"Dispõe sobre o reajuste dos servidores públicos municipais denominados "AUXILIAR DE CRECHE, COORDENADOR DE TURNO, AUXILIAR DE COZINHA, MERENDEIRA E RECREADOR" e dá outras providências".

Art. 1º – Fica concedido reajuste de 10% (dez por cento) sobre o salário base dos servidores públicos municipais denominados **"AUXILIAR DE CRECHE, COORDENADOR DE TURNO, AUXILIAR DE COZINHA, MERENDEIRA E RECREADOR"** conforme Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Vassouras, 20 de setembro de 2018.

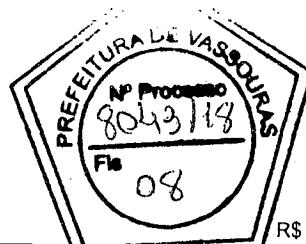

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA FUNCIONAL	INICIAL		PADRÃO			
	CARGOS	CLASSES	VENC. OU SALÁRIOS	I	II	III
AUXILIAR DE COZINHA Inicial = A	C	R\$ 1.418,79	R\$ 1.461,35	R\$ 1.503,88	R\$ 1.546,29	R\$ 1.588,81
	B	R\$ 1.255,08	R\$ 1.292,73	R\$ 1.330,35	R\$ 1.367,87	R\$ 1.405,49
	A	R\$ 1.091,38	R\$ 1.124,12	R\$ 1.156,83	R\$ 1.189,45	R\$ 1.222,16
AUXILIAR DE CRECHE Inicial = A	C	R\$ 1.725,47	R\$ 1.777,23	R\$ 1.828,95	R\$ 1.880,53	R\$ 1.932,24
	B	R\$ 1.526,38	R\$ 1.572,17	R\$ 1.617,92	R\$ 1.663,54	R\$ 1.709,29
	A	R\$ 1.327,28	R\$ 1.367,10	R\$ 1.406,89	R\$ 1.446,56	R\$ 1.486,34
COORDENADOR DE TURNO Inicial = A	C	R\$ 1.725,47	R\$ 1.777,23	R\$ 1.828,95	R\$ 1.880,53	R\$ 1.932,24
	B	R\$ 1.526,38	R\$ 1.572,17	R\$ 1.617,92	R\$ 1.663,54	R\$ 1.709,29
	A	R\$ 1.327,28	R\$ 1.367,10	R\$ 1.406,89	R\$ 1.446,56	R\$ 1.486,34
MERENDEIRA Inicial = A	C	R\$ 1.418,79	R\$ 1.461,35	R\$ 1.503,88	R\$ 1.546,29	R\$ 1.588,81
	B	R\$ 1.255,08	R\$ 1.292,73	R\$ 1.330,35	R\$ 1.367,87	R\$ 1.405,49
	A	R\$ 1.091,38	R\$ 1.124,12	R\$ 1.156,83	R\$ 1.189,45	R\$ 1.222,16
RECREADOR Inicial = A	C	R\$ 1.725,47	R\$ 1.777,23	R\$ 1.828,95	R\$ 1.880,53	R\$ 1.932,24
	B	R\$ 1.526,38	R\$ 1.572,17	R\$ 1.617,92	R\$ 1.663,54	R\$ 1.709,29
	A	R\$ 1.327,28	R\$ 1.367,10	R\$ 1.406,89	R\$ 1.446,56	R\$ 1.486,34

MUNICÍPIO DE VASSOURAS - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Semestre / 2018

RGF - ANEXO 1

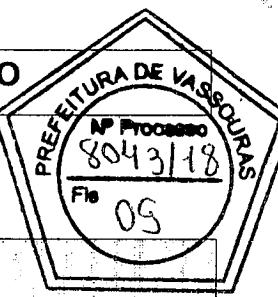


R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jul/2017 até Jun/2018		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)			
Pessoal Ativo	65.327.795,2	1.092.663,7	66.420.458,9
Pessoal Inativo e Pensionista	59.329.931,3	1.092.663,7	60.422.595,0
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	5.997.863,9	0,0	5.997.863,9
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)			
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-)Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.953.692,0	0,0	5.953.692,0
(-)Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,0	0,0	0,0
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)	59.374.103,2	1.092.663,7	60.466.766,9
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			130.955.250,4
% do TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100			46,17 %
LIMITE MÁXIMO (Inciso III, art. 20 da LRF) - <54,00%>			70.715.835,2
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,30%>			67.180.043,5
LIMITE DE ALERTA (Inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <48,6%>			63.644.251,7

Fonte : Secretaria de Fazenda

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO



REAJUSTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

I – METODOLOGIA DO CÁLCULO

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Art's. 16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado, respectivamente. Os valores propostos compreendem o pagamento de 5 meses de salário de servidores no exercício de 2018.

O cálculo envolve o levantamento dos custos referente a Salário, 13º Salário Proporcional, Férias Proporcionais. Os valores relativos as folhas de salário incluem previsão de gasto a partir de agosto de 2018.

A Receita Corrente Líquida do Poder executivo para o ano de 2018 está Prevista em R\$134.229.131,62 (cento e trinta e quatro milhões, duzentos e vinte e nove mil, cento e trinta e um reais e sessenta e dois centavos). O limite máximo de gasto com pessoal para o Executivo Municipal, está disciplinado pela Lei Complementar 101, e está estipulada em 54% da Receita Corrente Líquida. Considerando que a Receita Corrente Líquida para apuração do índice de pessoal na LRF do encerramento do 1º Semestre do Exercício de 2018 foi de R\$ 130.955.250,40 (cento e trinta milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos) e que o valor estimado para dezembro de 2018 é de R\$134.229.131,62 (cento e trinta e quatro milhões, duzentos e vinte e nove mil, cento e trinta e um reais e sessenta e dois centavos) tomamos a mesma por base para cálculo dos exercícios seguintes.

No primeiro Semestre de 2018 o Executivo Municipal estava com um percentual de Despesa de Pessoal de 46,17%.



Considerando a Receita Corrente Líquida corrigida para Dezembro de 2018 no valor de R\$134.229.131,62 (cento e trinta e quatro milhões, duzentos e vinte e nove mil, cento e trinta e um reais e sessenta e dois centavos) poderia ser gasto no ano com Despesa de Pessoal pelo Executivo R\$72.483.731,07 (setenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e trinta e um reais e sete centavos). Com o aumento salarial dos servidores da Secretaria Municipal de Educação o gasto com pessoal para o ano de 2018, está estimado em R\$65.623.372,05 (sessenta e cinco milhões, seiscentos e vinte e três mil, trezentos e setenta e dois reais e cinco centavos), portanto, o gasto com pessoal atinge o percentual de 48,89%, mantendo-se abaixo do limite legal.

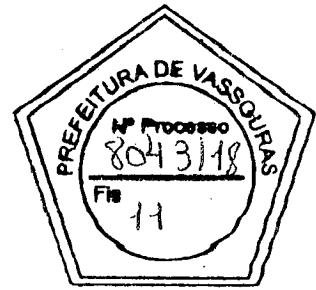
Considerando a Receita Corrente Líquida Estimada corrigida para o Exercício de 2019 no valor de R\$140.940.588,20 (cento e quarenta milhões, novecentos e quarenta mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte centavos) poderia ser gasto por ano com Despesa de Pessoal pelo Executivo R\$76.107.917,63 (setenta e seis milhões, cento e sete mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e três centavos). Com o aumento salarial dos servidores da Secretaria Municipal de Educação o gasto com pessoal estimado para o ano de 2019, totaliza a quantia de R\$69.077.573,27 (sessenta e nove milhões, setenta e sete mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos), portanto, o gasto com pessoal atinge o percentual de 49,01%, mantendo-se abaixo do limite legal.

Para o ano de 2020 a estimativa é de que a receita cresça cerca de 5% chegando a Receita Corrente Líquida em R\$ 147.987.617,61 (cento e quarenta e sete milhões, novecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e um centavos). O gasto com pessoal poderia atingir o montante de R\$79.913.313,51 (setenta e nove milhões, novecentos e treze mil, trezentos e treze reais e cinquenta e um centavos). O gasto estimado para o ano de 2020, com o aumento salarial dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, totaliza a quantia de R\$72.531.451,93 (setenta e dois milhões, quinhentos e trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos), portanto, gasto com pessoal mantendo o percentual de 49,01%, permanecendo abaixo do limite legal.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
 DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

AUMENTO RESULTANTE NA FOLHA DE PAGAMENTO



Aumento Salarial Secretaria Municipal de Educação

Valor da alteração na folha	18.917,55
FUPREVAS 12%	2.270,11
TOTAL	21.187,66

REFLEXO NO EXERCÍCIO DE 2018	
Agosto a dezembro 2018 (5 meses)	105.938,30
13 salário 2018	8.828,20
férias proporcionais	2.942,73
total	117.709,23

Despesa Executada 1º semestre 2018	60.466.766,90
Despesa mensal estimada	23.541,85

ESTIMATIVA EM 12 MESES	
SALARIO +13º + 1/3 FÉRIAS	282.502,20
TOTAL ESTIMADO PARA 1 ANO	282.502,20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

DESCRIÇÃO	Remuneração		Remuneração Estimada 2018 com encargos	Remuneração Anual		Remuneração Anual	
	Mensal C/encargos	Estimativa mensal para 2018 com base 1º sem 2018		anual 2018 com base 1º sem 2018	atual	c/aumento	atual C/estimativo
Servidores Ativo	5.038.897,24	23.541,85	65.623.372,05	68.780.945,96	69.077.573,27	72.219.993,26	72.531.451,93
TOTAL GERAL:	5.038.897,24	23.541,85	65.623.372,05	68.780.945,96	69.077.573,27	72.219.993,26	72.531.451,93

* Previsão de Remuneração 2018 com de 13º salário e férias - 5.038.897,24 x 13 = 65.505.662,82

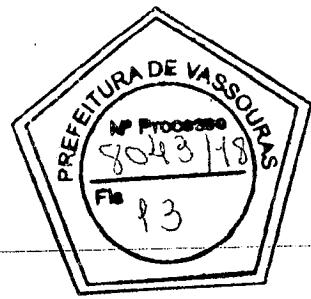
* Foi utilizado um percentual diferenciado de 5% (cinco por cento) como reajuste para os valores de gasto com pessoal, usando o relatório da RGF do primeiro Semestre de 2018 como base inicial, partindo para ajuste no 2º semestre de 2018, nos exercícios de 2019 e 2020, inclusive na contribuição patronal

Exercício:	2018	65.623.372,05
	2019	69.077.573,27
	2020	72.531.451,93

Receita Corrente Líquida 1º Semestre 2018	R\$ 130.955.250,40
Receita Corrente Líquida - Encerramento 2018 (estimado)	R\$ 134.229.131,62
Receita Corrente Líquida - Encerramento 2019 (estimado)	R\$ 140.940.588,20
Receita Corrente Líquida - Encerramento 2020 (estimado)	R\$ 147.987.617,61

variação de 5% ao ano

ano	% índice pessoal
2018	48,89
2019	49,01
2020	49,01



NOTA EXPLICATIVA

1 – O Valor apresentado da Receita Corrente Líquida é estimado, tendo em vista que a receita total do exercício de 2018 não foi encerrada.

2 – Estamos utilizando como fonte de impacto orçamentário – financeiro os percentuais apurados no Relatório Oficial de Junho de 2018 (RGF 1º Semestre/2018), onde está demonstrado que o índice de gasto com pessoal sobre a Receita Corrente Líquida ficou em 46,17%, comprovando haver compatibilidade e legalidade no presente impacto.

3 – Espera-se, diante do contexto macroeconômico e das informações trazidas na data de hoje, que a inflação no exercício de 2018 não ultrapasse a 5% a.a.

4 – Tendo em vista a conjuntura macroeconômica, a previsão para reajuste dos salários dos servidores foi calculada em 5% a.a..

5- As informações salariais utilizadas foram enviadas pela Secretaria Municipal de Administração e encontram-se dentro do Processo.

Pelos valores acima, observamos que a despesa com pessoal ficará dentro do limite legal permitido pela LRF,

É o parecer, s.m.j.

Vassouras, 18 de setembro de 2018.


Gilda da Cruz Mangueira Muniz
Controladoria Geral do Município de Vassouras

CRCRJ 074736/O-7

Estado do Rio de Janeiro

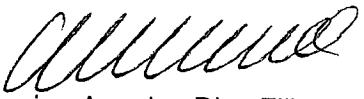
Prefeitura Municipal de Vassouras

DECLARAÇÃO – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO

Eu, Severino Ananias Dias Filho, Prefeito Municipal de Vassouras/RJ, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesa Principal do Município, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa esta adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

DECLARO, também, que a despesa não ultrapassará a 51,30% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto na Lei Complementar 101/2000.

Vassouras, 19 de setembro de 2018



Severino Ananias Dias Filho

Prefeito Municipal